

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 105

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 4 de julho de 2006

Comissão de Justiça aprecia 119 proposições no 1º semestre

Projeto criando o Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa foi destaque

Durante o primeiro semestre deste ano, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) da Alepe recebeu 177 proposições, das quais 121 foram projetos de lei. Desses, 119 foram analisados e 77, aprovados. Uma das propostas de maior destaque foi a de nº 1279/06, de autoria do Poder Executivo, que cria na estrutura administrativa da Polícia Civil o Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa. Outra de relevância é a de nº 1341/06, também do Governo do Estado, instituindo a sistemática de tributação do ICMS relativa à refinaria de petróleo em Suape.

Sobre o balanço do grupo de trabalho nesse semestre, o presidente do colegiado, presidente deputado Bruno Rodrigues (PSDB), disse que "a participação da Comissão foi importante para fortalecer a democracia no Estado e para que o poder público trabalhe em benefício da população".

A CCLJ é um dos mais importantes colegiados permanentes da Casa e passagem obrigatória de todas as matérias que tramitam no Legislativo Estadual. Só após a sua apreciação é que a proposta apresentada por um deputado, pelos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, entre outros órgãos, poderá ser analisada pelos demais colegiados e se transformar em lei. A CCLJ avalia, antes de tudo, a constitucionalidade da proposição.

No caso de a proposta ser considerada inconstitucional por dois terços dos integrantes da Comissão, o Regimento Interno da Alepe prevê a possibilidade de a matéria ser encaminhada à Mesa Diretora para ser incluída, prioritariamente, na Ordem do Dia. Se o Plenário rejeitar o parecer da CCLJ, o texto seguirá para os demais colegiados. Caso contrário, a matéria será arquivada.

Entre as funções da CCLJ, estão opinar sobre o exercício dos poderes estaduais; das organizações judiciárias; das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros; e sobre a concessão de licença ao governador e ao vice-governador para ausentarem-se do Estado ou interromperem o exercício de suas funções.



MOISÉS BARBOSA

CONSTITUCIONALIDADE - Primeiro colegiado permanente do Poder Legislativo é presidido pelo deputado Bruno Rodrigues

Algumas das matérias aprovadas no período

- ▶ *Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 28/06, do Poder Legislativo, que extingue os jetons e reduz de 90 para 60 dias o recesso parlamentar.*
- ▶ *Projeto de Lei nº 1309/06, do Poder Executivo, que cria a Secretaria de Turismo.*
- ▶ *Projeto de Lei nº 1280/06, do deputado Marcantônio Dourado (PTB), que proíbe o uso de leite em pó na merenda escolar em todos os municípios pernambucanos onde exista oferta regular do leite pausterizado dos Tipos B ou C.*
- ▶ *Projeto de Lei nº 1310/06, do Poder Executivo, que trata da divulgação, em estabelecimentos públicos, dos crimes e penas relativos à prática de exploração sexual de crianças e adolescentes.*
- ▶ *Projeto de Lei nº 1297/06, do Poder Executivo, que altera a Lei nº 11.675/99, tratando do Programa de Desenvolvimento do Estado (Prodepe).*
- ▶ *Projeto de Lei nº 1284/06 do Poder Executivo, que reduz em 50% a alíquota do ICMS sobre o óleo diesel utilizado pelas empresas concessionárias do sistema de transporte público.*

Fonte: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Atos

ATO Nº 822

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 052/2006, da Deputada Jacilda Urquiza, **RESOLVE**: exonerar **CRISTINA MARIA DA SILVA MONTEIRO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 03 de julho de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 823

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 416442/2006, do Deputado Roberto Leandro, **RESOLVE**: exonerar **FERNANDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 03 de julho de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 824

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 075/2006, do Deputado Izaías Régis, **RESOLVE**: exonerar **MARCELA CAVALCANTI VILAR**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando-a para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de 66,25% (sessenta e seis vírgula vinte e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 03 de julho de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 825

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 075/2006, do Deputado Izaías Régis, **RESOLVE**: exonerar **MARY TENÓRIO ALVES SOUTO LEAL**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nomeando-a para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de 71,1% (setenta e um vírgula um por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 03 de julho de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 826

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 592227/2006, do Deputado Isaltino Nascimento, **RESOLVE**: exonerar **MARIA JOSÉ DE FARIAS RODRIGUES**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo **MARIA FARIAS DE ALMEIDA BARBOSA**, atribuindo-lhe a gratificação de 78,80% (setenta e oito vírgula oitenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 03 de julho de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; **1º Vice-Presidente**, Deputado Ettore Labanca; **2º Vice-Presidente**, Deputado Raimundo Pimentel; **1º Secretário**, Deputado João Negromonte; **2º Secretário**, Deputado Guilherme Uchôa; **3º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **4º Secretária**, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral**, Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial**, Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Seguradora Legislativa**, Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditação**, Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa**, Cláudia Lucena; **Editora**: Andréa Tavares; **Redatores**: Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Diego Gouveia, Bruno Lins, Gustavo Paes, Isabelle Barros e Paulo Marinho. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimprensa@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

ATO Nº 827

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 587021/2006, do Deputado Fernando Lupa, **RESOLVE**: exonerar **CHRISTINA FERNANDES LEÃO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo **MARINA DA SILVA FULCO**, atribuindo-lhe a gratificação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 03 de julho de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 828

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 127/2006, do Deputado André Luis Farias, **RESOLVE**: exonerar **MANOEL AGOSTINHO DA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, nomeando para o referido cargo **ARISTOTELES QUEIROZ DE SOUZA**, nos termos da Lei nº 11.641/99.

Sala Torres Galvão, 03 de julho de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 829

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 027/2006, do Deputado André Luiz Farias, **RESOLVE**: exonerar **FLÁVIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo **HUGO ISIDORO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, atribuindo-lhe a gratificação de 13% (treze por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 03 de julho de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 830

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 421141/2006, do Deputado Bruno Araújo, **RESOLVE**: exonerar **ANA CLÁUDIA RABELLO DE O. CAVALCANTI**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo **MARIA DO SOCORRO DE BRITO GOUVEIA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 68,20% (sessenta e oito vírgula vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 03 de julho de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 831

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 420695/2006, do Deputado Pr. Cleiton Collins, **RESOLVE**: nomear **ADRIANA DE OLIVEIRA PESSOA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 72%(setenta e dois por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 03 de julho de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

Parecer de Comissão

Parecer Nº 6438/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1358/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a contrair empréstimo para fins que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a contrair empréstimo externo, no valor de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para fins de execução das ações relativas ao Programa de Produção e Difusão de Inovações para a Competitividade de Arranjos Produtivos Locais (APLs) do Estado de Pernambuco – PROAPL.

Art. 2º A operação de contratação de crédito de que trata este artigo é composta por uma única fase, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), com contrapartida do Tesouro do Estado de Pernambuco de até US\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil dólares), correspondendo a 17% (dezesete por cento) do valor total dessa operação financeira, obedecidos os limites legais de contratação de crédito no exercício financeiro

Art. 3º Para fins de dispêndio anual com o pagamento da dívida fundada, nela abrangidas obrigações principais e acessórias, com período de carência de cinco anos e um período de amortização de trinta anos, serão considerados a amortização principal, os juros, a correção cambial e os demais encargos e condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo firmado pelo Estado de Pernambuco e pelo BID.

Art. 4º Os recursos de que trata a presente Lei serão aplicados no período de trinta meses, conforme aprovação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEEX, do Governo Federal, e regulamentação aprovada pelo BID, nas seguintes finalidades:

I - oferecimento de ferramentas inovadoras voltadas para a melhoria da competitividade dos APLs de produção cultural, tecnologia da informação e comunicação, confecções, laticínios, caprino-ovinocultura, gesso e vinho, uva e derivados;

II - identificação e tratamento dos principais gargalos que comprometem a competitividade das empresas participantes dos APLs;

III – fortalecimento da inserção competitiva das empresas nos mercados-alvos, compreendendo o mercado local e a inserção nos mercados internacionais;

IV – promoção do consenso em matéria de políticas públicas de desenvolvimento; e

V – estabelecimento de convergência das ações e programas, coordenando investimentos entre os setores público e privado.

Art. 5º Para o cumprimento das finalidades estabelecidas no artigo anterior, o PROAPL terá os seguintes componentes:

I – COMPONENTE 1 - desenvolvimento de modelo público-privado de apoio à melhoria da competitividade de APLs: através do qual se financiará a realização de diagnósticos e a elaboração de Planos de Melhoria de Competitividade – PMS dos APLs de TIC-Tecnologia da Informação e Comunicação, produção cultural, laticínios, caprino-ovinocultura e uva, vinho e derivados, como também o diagnóstico e plano de melhorias estratégicas comuns ao conjunto dos 7 (sete) APLs integrantes do programa, além da execução do diagnóstico de uso da TIC nesse conjunto de APLs; a realização de estudos de indicadores econômicos e a complementação de estudos para definição das linhas de base dos APLs de gesso e confecções;

II – COMPONENTE 2 - implementação de planos de melhoria da competitividade de APLs: através do qual se financiará a implementação e desenvolvimento das ações prioritizadas dos Planos de Melhoria da Competitividade – PMS dos 7 (sete) APLs integrantes do programa, bem como a realização das ações estratégicas de melhorias comuns ao conjunto dos APLs definidas no componente 1, além de projetos estruturadores, qualificadores, cooperativos e experimentais nos campos da governança, capital humano, TIB e inovação, infra-estrutura, meio ambiente e desenvolvimento social, mercado e exportações;

III – COMPONENTE 3 - implementação de aplicações estratégicas de tecnologia de informação e comunicação para APLs: de caráter transversal, este componente consiste na incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs aos produtos, processos e serviços integrantes das empresas e organizações participantes dos APLs selecionados e deverá financiar a modelagem, desenvolvimento e aquisição dos componentes do *Custer Resources Planning* – CRP, bem como as atividades de implantação de módulos prioritários do CRP, incluindo treinamentos, serviços e aquisições;

IV – COMPONENTE 4 - sistema de acompanhamento e avaliação e de identificação e divulgação das lições aprendidas do programa: através do qual se financiará a implementação e funcionamento de um sistema de acompanhamento e avaliação, envolvendo as diversas linhas de ação e o conjunto do programa, incluindo aspectos de gestão e aprendizagem resultantes da aplicação das metodologias de apoio aos APLs e a divulgação das lições aprendidas.

Art. 6º A contratação da operação financeira de que trata esta Lei está condicionada ao cumprimento do Programa de Ajuste Fiscal, estabelecido na Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e demais normas pertinentes ao endividamento público.

Art. 7º Fica o Estado de Pernambuco igualmente autorizado a:

I - oferecer como garantia ou contra-garantia do empréstimo de que trata a presente Lei, durante o prazo de vigência do respectivo contrato, parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias, estabelecidas no artigo 155, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição da República, ou outras garantias em direito admitidas;

II - transferir recursos aos órgãos executores do PROAPL, mediante instrumentos jurídicos próprios e desde que previstos no regulamento operativo do programa, aprovado pelo BID e pelo Conselho Diretor do PROAPL.

Art. 8º O Poder Executivo consignará no Plano Plurianual do Estado e nos orçamentos anuais, durante o prazo estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e dos acessórios resultantes, em conformidade com o art. 1º da presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquiza
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 29 de junho de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins, Izaías Régis, Pastor Cleiton Collins.

REPUBLICADO

Errata

ERRATA

No Projeto de Lei nº 1358/2006

onde se lê: Art. 7º, 9º, 10. e 11.

Leia-se: onde se lê: Art. 7º, 8º, 9º e 10.

Portarias

PORTARIA Nº 410

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 420695/2006, do Deputado Pr. Cleiton Collins,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 106,36% (cento e seis vírgula trinta e seis por cento) para 34% (trinta e quatro por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **JOSÉ AILTON SOARES**, retroagindo ao dia 1º de julho do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 01 de julho de 2006.

Deputado JOÃO NEGROMONTE
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 411

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 076/2006, do Deputado Izaías Régis,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 46,70% (quarenta e seis vírgula setenta por cento) para 97,20% (noventa e sete vírgula vinte por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **ANTÔNIO CARLOS SOUTO**, retroagindo ao dia 1º de julho do corrente nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 01 de julho de 2006.

Deputado JOÃO NEGROMONTE
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 412

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 027/2006, do Deputado André Luiz Farias,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 44,29% (quarenta e quatro vírgula vinte e nove por cento) para 38,89% (trinta e oito vírgula oitenta e nove por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **REINALDO CRUZ DE FARIAS**, retroagindo ao dia 1º de julho do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 03 de julho de 2006.

Deputado JOÃO NEGROMONTE
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 413

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 050/2006, da Deputada Ana Rodvalho,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
Edson Luiz Ferreira e Silva	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	97,9%
José Jorge Pereira Neto	Assessor Especial/ PL-ASC	45,5%	0%
Maria Carolina Ferreira e Silva	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	97,9%
Regina Amélia Monteiro Sial	Assessor Especial/ PL-ASC	102,45%	72,8%

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 03 de julho de 2006.

Deputado JOÃO NEGROMONTE
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 414

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 050/2006, da Deputada Ana Rodvalho,

RESOLVE: atribuir a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MELO**, retroagindo a 1º de julho do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 03 de julho de 2006

Deputado JOÃO NEGROMONTE
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 415

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 419304/2006, do Deputado Bruno Araújo,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 100% (cem por cento) para 71% (setenta e um por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **ROOSIVEL OSCAR DO NASCIMENTO**, retroagindo ao dia 1º de julho do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 03 de julho de 2006.

Deputado JOÃO NEGROMONTE
Primeiro Secretário

